

PORTARIA N.º 2026.10.27/DGPJC (Adm)

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no artigo 209 e seguintes do "Capítulo VI" da Lei Complementar n.º 407, de 30 de junho de 2014 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO processo Sigadoc PJC-PRO-2024/09495, instruído para a concessão de Medalhas de Mérito Especial e de Serviços Relevantes à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, referente aos anos de 2023 e 2024.

CONSIDERANDO as informações sobre aquisição de medalhas prestadas do Despacho n.º 06217/2024/GCADD, pela Gerência de Captação Análise e Difusão de Dados da CDI/DAS/PJC;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 00967/2025/DGPJC, oriundo da Diretoria Geral da PJC/MT, sugerindo a constituição de Comissão Permanente de Medalhas.

CONSIDERANDO as INFORMAÇÃO n.º 00287/2025/CGPJC, oriundo na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC/MT, apresentando proposta e critérios objetivos para a concessão das medalhas previstas na Lei Complementar n.º 407/2010, bem como sugestão para composição da Comissão Permanente de Medalhas da Polícia Judiciária Civil de MT;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 03911/2025/CGPJC, oriundo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC/MT, apresentando planilhas dos servidores que estão aptos para receber as medalhas Ouro, Prata e Bronze dos servidores pertencente à Polícia Judiciária Civil de MT.

CONSIDERANDO as informações prestadas no Despacho n.º 06598/2025/DGPJC, acerca da disponibilidade orçamentária, a isonomia na distribuição das honorárias, resguardando o equilíbrio e a equidade da concessão entre os diversos territórios da instituição, determinando a publicação de portaria da Comissão Permanente de Medalhas de 2025 descrita à fl.18, do processo Sigadoc PJC-PRO-2024/09495.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Investigador de Polícia Rodrigo de Mattos Dourado, pelo Investigador de Polícia Ederson de Almeida Matos, conforme pedido nos autos do expediente PJC-PRO-2026/00918, para compor a Comissão Permanente de Medalhas 2025, com o objetivo de analisar a isonomia na distribuição das honorárias, resguardando o equilíbrio e a equidade da concessão das Medalhas referente aos anos de 2023 e 2024, e demais providências necessárias.

1 - Presidência:

- Carlos Augusto do Prado Bock, Delegado de Polícia - Chefe de Gabinete da DGPJC

2 - Vice Presidência:

- Carlos Francisco de Moraes, Delegado de Polícia - Coordenador de Gestão de Pessoas da PJC;

3 - Membros efetivos:

- Jesset Arilson Munhoz de Lima, Delegado de Polícia - Corregedor Geral da PJC;

- Luis Eduardo Feitosa Gajardoni Andrade, Investigador de Polícia - Corregedoria Geral da PJC;

- Eduardo Augusto de Paula Botelho, Delegado de Polícia - Coordenador de Inteligência Estratégica da PJC;

- Ederson de Almeida Matos, Investigador de Polícia - Gerência de Contrainteligência da PJC;

- Joana Antônia Gonçalves da Silva, Investigadora de Polícia - Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC;

- Viviani Lucas de Moraes, Investigadora de Polícia - Gerência de Saúde e Segurança da PJC;

- Carlos Rogério de Oliveira, Escrivão de Polícia - Gerência de Provimento e Monitoramento da PJC;

- Christiane Karine Fortunato Paes de Barros, Investigadora de Polícia - Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Marketing da PJC;

- Indianara Bertoldo Vestena Ribeiro, Escrivã de Polícia - Conselho Superior de Polícia da PJC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais membros indicados na Portaria n.º

2025.10.466/DGPJC.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de MT, em Cuiabá 04 de fevereiro de 2026.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da PJC/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8019b96e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar